



EDITAL Nº 003, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

**Estabelece normas para a chamada pública de Auxiliar de Professor, destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na Secretaria da Educação no ano de 2022, até a homologação do novo processo seletivo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.178, de 23 de setembro de 1999 e 3.149, de 30 de outubro de 2014,

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, e;

Considerando o esgotamento das listas de aprovados no concurso originado pelo Edital 045/2019 e no processo seletivo originado pelo Edital 040/2021;

Torna público os procedimentos para a **chamada pública** para o cargo de Auxiliar de Professor, para trabalhar nas unidades escolares da Secretaria da Educação, até a homologação do novo processo seletivo:

## 1. DAS VAGAS

Auxiliar de professor	20 vagas creches/escolas	40h	R\$ 1.435,65
-----------------------	--------------------------	-----	--------------

2.1 Os candidatos interessados deverão se dirigir no seguinte local para efetuarem a sua inscrição:

- **Secretaria da Educação**, no Centro Educacional Prefeito Celso Farina, à Rua Ernesto Hachmann, Centro,

no período de 31 de janeiro a 09 de fevereiro de 2022, no horário das **7h30min às 11h30min e das 13h às 17h**, munidos de cópia dos seguintes documentos:

- a) RG, CPF;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- c) Certificado de conclusão do Ensino Médio Magistério;
- d) atestado de frequência no curso de Pedagogia;
- e) atestado de frequência em Ensino Superior em outras licenciaturas na área da Educação;
- f) tempo de serviço na função, se possuir, devidamente comprovado por meio de certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão empregador, com a discriminação do tempo de serviço em anos, meses e dias;



- g) cursos na área da Educação, dos últimos três anos (2019, 2020, 2021), se possuir.
- h) Cursos na área de educação especial ou inclusiva dos últimos três anos (2019, 2020, 2021), se possuir

2.2 A Diretoria de Recursos Humanos **divulgará o resultado no dia 11 de fevereiro de 2022, às 9h**, no site da Prefeitura Municipal de Capinzal.

2.3 Os candidatos terão o seguinte prazo para ingressar com recurso quanto ao resultado: **das 9h do dia 11 de fevereiro até às 9h do dia 14 de fevereiro de 2022**, podendo ser feito de maneira presencial, no endereço da Prefeitura de Capinzal, na Rua Carmelo Zocoli, 155, Centro; ou pelo e-mail [rh@capinzal.sc.gov.br](mailto:rh@capinzal.sc.gov.br).

2.4 A **escolha de vagas** será realizada no dia **15 de fevereiro de 2022, às 8h, nas dependências da Secretaria da Educação** - os candidatos que forem classificados e convocados para a vaga e não estiverem presentes neste horário ou não forem representados por um procurador, serão automaticamente desclassificados.

### 3 CLASSIFICAÇÃO

3.1 Para fins de pontuação, serão avaliados os seguintes documentos:

- a) diploma de conclusão de Ensino Médio Magistério
- b) diploma de conclusão de Ensino Médio;
- c) atestado de frequência no curso de Pedagogia;
- d) atestado de frequência em Ensino Superior em outras licenciaturas na área da Educação;
- e) Cursos específicos na área da Educação, dos últimos três anos;
- f) Cursos na área de Educação Especial ou inclusiva dos últimos três anos, se possuir
- g) Tempo de serviço na área pretendida.

3.2 Serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Diploma de conclusão de Ensino Médio Magistério	10
Diploma de conclusão de Ensino Médio	5
Atestado de frequência em Pedagogia	7
Atestado de frequência em Ensino Superior em outras licenciaturas na área da Educação	3
Cursos específicos na área da educação, dos últimos três anos	1 ponto a cada 20h
Cursos na área de educação especial ou inclusiva dos últimos três anos	2 pontos a cada 20h
Tempo de serviço na área	5 pontos a cada ano trabalhado

NOEMIA MARIA BONAMIGO PIZZAMIGLIO  
Prefeita de Capinzal, em exercício